



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 180, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de material, bem ou serviço de distribuição gratuita, conforme Lei nº 6.010, de 05 de Setembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.145	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço de distribuição gratuita.	4050	-	R\$ 48.600,00
TOTAL R\$ 48.600,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso o convênio entre o Município de Jaguarão e o Estado do Rio Grande do Sul, conforme Resolução nº 070/2014 – CIB /RS , anexos I e II.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 05 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed
Secretária de Administração